

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 51/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PILAR
E A EMPRESA OK LOCADORA DE
VEÍCULOS LTDA.**

Aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Pilar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, doravante denominado de **CONTRATANTE**, representada, neste ato, pela Excelentíssima Prefeita, **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, e, de outro lado, a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.173.027/0001-25, com sede na Avenida Menino Marcelo, nº 1007, bairro Serraria, na cidade de Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE**, sócio - administrativo, portador do CPF/MF nº 410.801.494-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 51/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 39/2022, Processo Administrativo nº 0418-0037/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2022 e seus anexos;
- b) Os termos da proposta firmada pela contratada constante do Processo Administrativo nº 0418-0037/2023;
- c) O Contrato nº 51/2023;
- d) As prescrições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- e) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **locação de veículos sem motorista**, através do sistema de registro de preços, conforme Processo Administrativo Nº 0331-0018/2025, resolvem firmar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

